



**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL

BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR – ANO LETIVO 2025/2026

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Penalva do Castelo, torna público que entre **01 de outubro e 15 de novembro de 2025** decorrerá o período de apresentação de candidaturas à Bolsa de Estudo para o Ensino Superior, para o ano letivo 2025/2026.

O formulário de candidatura encontra-se disponível em www.cm-penalvadocastelo.pt, podendo também ser solicitado na Unidade Orgânica de Comunicação, Marketing, Educação, Ação Social, Juventude e Turismo da Câmara Municipal.

1. CONDIÇÕES DE CANDIDATURA

- a) Ser residente no concelho de Penalva do Castelo há, pelo menos, 3 anos;
- b) Ter concluído com sucesso o ensino secundário e ingressado no ensino superior;
- c) Ter obtido aproveitamento escolar, tal como definido no n.º 1, do artigo 9.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, caso a pessoa candidata tenha estado matriculada no ensino superior no ano letivo anterior;
- d) Ter nacionalidade portuguesa ou autorização de residência em Portugal, emitida pelos serviços competentes;
- e) Ter idade igual ou inferior a 30 anos no ato da apresentação da candidatura;
- f) Não possuir já as habilitações que pretende frequentar;
- g) Não possuir, por si só, ou através do agregado familiar em que se integra, um rendimento mensal per capita superior ao Indexante dos Apoios Sociais (IAS);
- h) O somatório do valor do seu património mobiliário (depósitos bancários, ações, certificados de aforro ou outros ativos financeiros) com o do seu agregado familiar não poderá ser superior a 60 vezes o valor do IAS, à data de 31 de dezembro do ano anterior ao da apresentação da candidatura;
- i) O somatório do valor dos seus bens imóveis e o do seu agregado familiar, não poderá ser superior a 100.000,00 € (cem mil euros).

2. DOCUMENTOS EXIGIDOS

- a) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o número de pessoas do agregado familiar, bem como a residência do mesmo no concelho há, pelo menos, 3 anos;



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

- b)* Documento comprovativo da titularidade do curso do ensino secundário e da respetiva média, para estudantes que ingressem pela primeira vez no estabelecimento de ensino superior;
- c)* Certidão de estudos com a discriminação, por disciplinas, do aproveitamento relativo ao ano letivo anterior ao da candidatura e indicação do ano curricular frequentado, se a pessoa candidata está a frequentar o ensino superior;
- d)* Certificado de matrícula no ensino superior com especificação do curso e ano curricular em que se matricula;
- e)* Fotocópia da última declaração de IRS/IRC referente ao ano civil anterior ao pedido de bolsa ou certidão de isenção emitida pela repartição de finanças, de todos os elementos do agregado familiar;
- f)* Fotocópia da nota de liquidação do IRS ou do IRC, ou isenção, de todos os elementos do agregado familiar, respeitante ao ano anterior;
- g)* Sempre que o rendimento do agregado familiar seja proveniente de trabalho por conta própria, sociedades, rendimentos de propriedades e outros, a pessoa candidata deve anexar, obrigatoriamente, declaração do Centro Distrital da Segurança Social comprovativa da realização de descontos para a Segurança Social ou isenção;
- h)* Declaração do valor do Rendimento Social de Inserção, se aplicável, emitida pelos serviços da Segurança Social, onde conste o valor da prestação;
- i)* Declaração emitida pelos serviços da Segurança Social comprovando a situação de desemprego, se aplicável, da qual conste o montante do subsídio auferido, com indicação do início e do termo e, na falta desta, declaração do Centro de Emprego que confirme a situação de desemprego de todos os elementos do agregado familiar que se encontrem nesta situação;
- j)* Fotocópia dos documentos comprovativos das pensões auferidas, nomeadamente pensão de invalidez, pensão de sobrevivência e pensão de alimentos de todos os elementos do agregado familiar, se aplicável;
- k)* Declaração emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira que ateste a existência de bens imóveis em nome de todos os elementos do agregado familiar, com a indicação do respetivo valor patrimonial ou da sua inexistência.
- l)* Declaração com o saldo das contas bancárias ou outros rendimentos de capitais de todos os elementos do agregado familiar, emitida pela instituição bancária, com reporte a 31 de dezembro de 2024;
- m)* Declaração comprovativa da apresentação de pedido de bolsa de estudo no estabelecimento de ensino superior frequentado, com indicação de se o mesmo foi deferido, indeferido ou se está em



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

análise. No caso de ter havido lugar ao seu deferimento, da declaração deverá constar o montante atribuído.

n) Documento bancário com referência ao IBAN, com indicação da pessoa titular da conta, que deve corresponder à pessoa que requer a bolsa;

o) Declaração médica indicativa da medicação prescrita para doença crónica, prolongada ou de incapacidade permanente, se aplicável;

p) Declaração da farmácia relativa à despesa mensal efetuada com medicação para doença crónica, prolongada ou de incapacidade permanente sendo obrigatoriamente discriminada de acordo com a prescrição médica, se aplicável;

q) Documentos comprovativos de encargos com a habitação: no caso de habitação arrendada, o contrato de arrendamento e o último recibo de renda mensal; em caso de empréstimo bancário, documento comprovativo da prestação mensal do empréstimo para aquisição de habitação própria permanente emitido pela instituição bancária;

r) Declaração de autorização de tratamento de dados pessoais, facultada pela Câmara Municipal.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente EDITAL que vai ser publicitado, no no jornal "O Penalvense".

E eu, ANA CRISTINA ALBUQUERQUE FERREIRA DE JESUS BOTELHO, o subscrevi.

Assinado de forma digital por
ANA CRISTINA ALBUQUERQUE
FERREIRA DE JESUS BOTELHO
Dados: 2025.09.15 17:15:56
+01'00'

Paços do Município de Penalva do Castelo, 15 de setembro de 2025.

O Presidente da Câmara,
FRANCISCO LOPES DE CARVALHO
(Francisco Lopes de Carvalho)

Assinado de forma digital por
FRANCISCO LOPES DE
CARVALHO
Dados: 2025.09.16 10:25:09
+01'00'